

gais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, XVI, de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 09/2019 - MPC/PA - Conselho, e artigo 17, XVII, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Colégio;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 151, de 15 de junho de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 06/2018 - MPC/PA - Conselho e da Resolução nº 11/2018 - MPC/PA - Conselho.
RESOLVE:
Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 06/2018 - MPC/PA - Conselho passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF opinará quanto à pertinência programática dos cursos, eventos e treinamentos de que trata esta Resolução, exceto nos que forem promovidos pelo próprio CEAF, ocasião em que os certificados deverão ser encaminhados diretamente para a unidade responsável pela validação e registro".
Art. 2º O inciso III do §2º do art. 3º da Resolução nº 11/2018 - MPC/PA - Conselho passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º.....
§ 2º.....
III - Um representante do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, indicado por seu Diretor; ".
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 28 de abril de 2023.
PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
PRESIDENTE
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
MEMBRO NATO
DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
MEMBRO NATO
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
MEMBRO ELEITO

Resolução n. 12/2023 – MPC/PA – Colégio

Aprova o Enunciado Ministerial n. 10.
O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 03/2016, de 06 de maio de 2016, deste Colégio de Procuradores de Contas, a qual institui e regula-menta a formulação e aprovação de Enunciados Ministeriais no âmbito do MPC/PA;
CONSIDERANDO a Proposta de Enunciado Ministerial apresentada pela Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia (PAE n. 2023/745580);
CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 3ª reunião ordinária deste Colégio, ocorrida no dia 16/08/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Enunciado Ministerial n. 10, com a seguinte redação: "Na apreciação da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará observará o disposto na Lei n. 9873/1999, na forma estabelecida pela Resolução n. 19.503/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Pará".
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de agosto de 2023.
PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS
FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS
GUILHERME DE COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS

Protocolo: 1043782



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0539/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2023-MP/PJB, datado de 22/11/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 17064/2023, em 23/11/2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15º da Resolução nº 015/2023-CPJ, de 06/11/2023, publicada no D.O.E. de 14/11/2023, que dispõe sobre a

composição das Promotorias de Justiça de Barcarena e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que a integram;
CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR os Promotores de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Barcarena, no período de 23/11/2023 a 31/12/2023.
II - DESIGNAR os Promotores de Justiça RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Barcarena, no período de 08/01/2024 a 31/12/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 02 de fevereiro de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1043658

CONTRATO

Núm. do Contrato: 017/2024-MP/PA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023- MP/PA, Ata de Registro de Preços 012/2023-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M.C. XERFAN RECEPÇÕES- ME, CNPJ/MF nº 05.332.940/0001-00.
Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, solicitado no Protocolo nº 1662/2024. Valor Total: R\$ 80.124,70 (oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), para 06 meses.
Data da Assinatura: 22/02/2024
Vigência: 23/02/2024 a 23/08/2024.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procura-dor-Geral de Justiça.

Protocolo: 1043535

EXTRATO DE CONTRATO

Núm. do Contrato: 014/2024-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e ins-talação de solução integrada visando a captação, transmissão, gestão e armazenamento das imagens (sala de crise) obtidas por câmeras corporais (body cams).
Valor Global do Contrato: R\$ 403.964,59
Data de Assinatura: 22/02/2024.
Vigência do Contrato: 23/02/2024 a 23/08/2024.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758
Elemento de Despesa: 339040; 449040; 449052
Fonte: 01 500 0000 01
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém
Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procura-dor-Geral de Justiça

Protocolo: 1043592

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 08/2024-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Classe de Procedimento - PORTARIA nº 08/2024-MP/2ªPJT, SAJ nº 06.2024.00000063-5, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02 - Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.
PORTARIA nº 08/2024-MP/2ªPJT
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia
Assunto: O Ministério Público resolveu instaurar o INQUÉRITO CIVIL para investigar (i) a ausência de professores para as disciplinas de história, geografia e inglês; e (ii) as interrupções do fornecimento de ensino de cursos técnicos, ocorridos na Escola de Ensinos Técnicos do Estado do Pará - EETEPA.
Mauro Guilherme Messias dos Santos - Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo de Tailândia

Protocolo: 1043660

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 06/2024-MP/2ªPJTALÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Classe de Procedimento - PORTARIA nº 06/2024-MP/2ªPJT, SAJ nº 06.2023.00000200-7, que se